

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 048/2019.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: “Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a “Rodada de Negócios – Fazendo Fazenda”, conforme especifica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a “Rodada de Negócios – Fazendo Fazenda”.

Parágrafo único. O evento instituído no *caput* será realizado todos os anos, preferencialmente durante o mês de novembro.

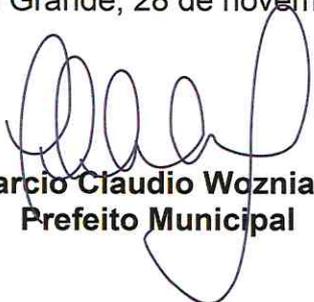
Art. 2º As Rodadas de Negócios denominadas “Fazendo Fazenda” tem como objetivo promover e fomentar o comércio local e serão devidamente coordenadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover a “Rodada de Negócios Fazendo Fazenda” em outras datas durante o ano, através da edição de Decreto.

Art 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2019.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

28 NOV 2019

16 n 41
Protocolo 1405

PROJETO DE LEI Nº 048/2019.
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei nº 048/2019, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a “Rodada de Negócios Fazendo Fazenda”, conforme especifica e confere outras providências.

Considerando a recente realização, com grande sucesso, da primeira rodada de negócios nesta Municipalidade ocorrida no dia 20 de novembro de 2019, o qual era um pleito antigo do setor industrial.

Diante de tal cenário frisa-se a importância de tais eventos para apresentar os pequenos empresários da cidade aos grandes produtores industriais fato que promove um sistema de compras e circulação de mercadorias local muito salutar para o sistema econômico municipal.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos votos de estima e apreço.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro ao interesse público.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Ofício N° 418/2019.

Fazenda Rio Grande, 29 de Novembro 2019.

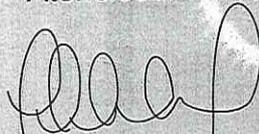
Ref.: Retirada de Projeto de Lei nº 048 de 28 de Novembro de 2019.

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 048 de 28 de Novembro 2019, a esta Egrégia casa de Leis, com a seguinte súmula: " Institui no calendário oficial de eventos do Município de Fazenda Rio Grande a "Rodada de Negócios – Fazendo Fazenda", conforme especifica e confere outras providências".

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários.

Atenciosamente



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito de Fazenda Rio Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

29 NOV 2019

11 h 32
Protocolo 1419

Excelentíssimo Senhor
Júlio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.